



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2025-003 SESAU/PMA**

<b>Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-003 SESAU/PMA</b>		<b>Data de Abertura: 01/04/2025 às 10h no sítio</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>Objeto</b>			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
<b>Modo de disputa</b>			
Aberto			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Jurídico</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
Sim – Decreto Municipal nº 1.835/2024	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por Lote

<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige amostra?</b>	<b>Lei nº 14.133/2021?</b>
Não	Não	Não	Sim
<b>Prazo para envio da proposta</b>			
Até 2(duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2025-003 SESAU / PMA**  
**EDITAL COM INVERSÃO DE FASES**

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, Órgão da Administração Direta, através dos agentes de contratação designados pela portaria nº 03 de 23 de outubro de 2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 01 de abril de 2025**

**HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento do presente processo licitatório será **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá após o julgamento das habilitações.

#### **5. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO.**

5.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTA CERTAME.

5.2 A inversão de fases permitirá que a administração pública analise a qualidade, conformidade e especificações do objeto ofertado conforme os parâmetros e exigências definidos no Termo de Referência antes que seja analisada a proposta de preços, trazendo mais eficiência e celeridade para o procedimento licitatório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



5.3 Ao inverter a fase, a análise técnica é priorizada. Dessa forma, a qualidade dos produtos ofertados é verificada antes de qualquer proposta comercial ser considerada. Isso garante que apenas fornecedores que apenas empresas que cumpram os critérios técnicos participem da disputa, evitando problemas futuros de fornecimento inadequado.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Iniciada a fase de julgamento das habilitações, o pregoeiro poderá verificar se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**7.11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;)::;

7.11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



7.11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.11.1.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.11.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.11.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**7.11.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 10 de maio de 1943, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do MTP, expedida eletronicamente através da Secretaria de Trabalho, bem como das certidões de ações trabalhistas física e eletrônica de jurisdição do Estado da sede da licitante em nome da empresa e de seus respectivos sócios;

7.11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.11.2.6. Prova de inscrição Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.11.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



7.11.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

7.11.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela expresso;

7.11.3.2. Certidão de Inteiro Teor, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura do certame;

7.11.3.3. Certidão Específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura do certame;

7.11.3.4. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura do certame;

7.11.3.5. Certidão Judicial Cível e Criminal, 1º e 2º grau, emitida nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020 emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome da empresa e seus sócios.

7.11.3.6. Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e notas explicativas, assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrados na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.11.3.7. No caso de fornecimento de bem para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.11.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.11.3.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.11.3.10. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.11.3.11. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.11.3.12. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



$$\text{Prazo} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.11.3.13. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação.

7.11.3.14. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Contador/Técnico de Contabilidade, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.637 de 07 de outubro de 2021.

#### 7.11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.11.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características semelhantes às descritas no Termo de Referência.

7.11.4.1.1. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

7.11.4.1.2. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

7.11.4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

7.11.4.2. Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

7.11.4.3. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



7.11.4.4. Catálogo que contenha as informações técnicas necessárias, tais como: as características do material ofertado, marca, fabricante, modelo e procedência, sobre o atendimento da especificação solicitada no Anexo I.

7.11.4.5. Deverá ser apresentado responsável técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, que deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, com no mínimo o profissional abaixo:

- Engenheiro Sanitarista e Ambiental;

7.11.4.6. Registro ou inscrição do profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), na área de atuação compatível com o objeto da licitação, bem como sua certidão de regularidade, em plena validade.

7.11.4.7. Licença de Funcionamento, emitida pelo órgão competente da sede da licitante.

7.11.4.8. Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade.

7.11.4.9. Alvará Sanitário atualizado, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, para todos os lotes.

7.11.4.10. Declaração comprovando que a empresa contratada possui ASSISTÊNCIA TÉCNICA em Equipamentos Hospitalares, para os lotes que estiver concorrendo, no que couber, durante a garantia estipulada pelo fabricante.

7.11.4.11. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Estados ou Municípios — TC da sede da licitante, indicando se a empresa possui ou não pendências ou irregularidades junto ao tribunal e o Estado ou Municípios, para a licitante e seus sócios.

7.11.4.12. Licença de Operação Ambiental da empresa, emitida pelo órgão competente da sede da licitante.

7.11.4.13. Demais documentações exigidas no termo de referência anexo a este edital.

7.12 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

7.13 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.14 Em se tratando de licitante beneficiado na Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



7.15 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.19 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

7.20 Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal de empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa será habilitada “com ressalvas” e ser-lhe-á assegurado um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.20.1 A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.21 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.23 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

## **8 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



8.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.1.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.1.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.1.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.6 A falsidade da declaração de que trata o item 4.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.4 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.5 Será vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

8.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



## 9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico e o envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

9.2 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1 Valor unitário e total;

9.3.2 Descrição detalhada do objeto;

9.3.3 Demais informações exigidas no termo de referência anexo a este edital;

9.3.4 Quantidade discriminada conforme consta no Termo de Referência;

9.3.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.4.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como em quantidades e qualidades exigidas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.1 O prazo de validade da proposta não será **inferior a 60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.7 Será desclassificada sumariamente a proposta inicial que:

9.7.1 contiver vícios insanáveis;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



- 9.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3 apresentar preços inexequíveis;
- 9.7.4 apresentar preço cadastrado acima do valor de referência definido para a contratação;
- 9.7.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



- 10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema**.
- 10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.
- 10.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.
- 10.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
- 10.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente
- 10.10.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



10.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

10.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.18.2.2 empresas brasileiras;

10.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



10.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação/inabilitação, conforme o caso.

10.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Conter as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;

11.1.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3 A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## **12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ" (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA).

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **14 DOS RECURSOS**

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5 fraudar a licitação

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



- 15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1 advertência;
- 15.2.2 multa;
- 15.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

17.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

17.12.2 ANEXO II - Orçamento Estimado



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



17.12.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de preços

17.12.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

## **18 DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ananindeua/Pa, 19 de março de 2025.

**Tatyane Chaves Amaral Valério**  
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua  
Matrícula nº 36050-3/3



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** com destinação a rede de saúde de Ananindeua (PA), a fim de atender a Rede de Atenção à Saúde Municipal, conforme Protocolo de Incontinência Urinária Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO MOBILIÁRIO GERAL				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	603764	<b>ARMÁRIO ALTO</b> , com 2 portas, base e 3 prateleiras, com 4 vãos internos, fechamento: fechadura com travamento simples, produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, estrutura: tampo com espessura total de 30mm em MDP e/ou MDF, laterais, prateleiras e base com espessura 15mm, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida, coladas pelo processo “hot melt”, 2 portas com 3 dobradiças metálicas estampadas com caneco de 35mm e abertura de 90º, puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional, medindo: A:1600mm X L:800mm X P: 400mm. Cor Branco.	UND	592
2	603768	<b>ARMÁRIO BAIXO</b> , com 2 portas, base e 1 prateleira, com 2 vãos internos, fechamento: fechadura com travamento simples, produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, estrutura: tampo com espessura total de 30mm em MDP e/ou MDF, laterais, prateleiras e base com espessura 15mm, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida, coladas pelo processo “hot melt”, 2 portas com 2 dobradiças metálicas estampadas com caneco de 35mm e abertura de 90º, puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional, medindo: A:750mm X L:800mm X P: 400mm. Cor Branco.	UND	228
3	612480	<b>ARMÁRIO GAVETEIRO 4 GAVETAS MULTIUSO</b> , tampo: produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF 30mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão,	UND	580



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		<b>resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt",</b> quantidade gavetas: 4 com corredeiras de aço deslizantes tipo telescópica, fechamento: fechadura com travamento simples, puxadores: <b>puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional,</b> acabamento das bordas: fita em PVC nos tampos e corpo, rodízios: 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava, em silicone reforçados, fixados por parafusos. medindo: A. 750mm x L. 440mm x Prof. 420mm. Cor branco.		
4		<b>ARMÁRIO DE PAREDE,</b> com 03 portas <b>produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF 15mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, 1 prateleira, com 2 vãos internos, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt",</b> quantidade portas: 3 com 2 dobradiças metálicas estampadas com caneco de 35mm e abertura de 90º, puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional, medindo aproximadamente: A:630mm X L:1200mm X P:370mm. Cor Branco.	UND	480
5	458662	<b>ARMÁRIO EM AÇO,</b> confeccionado em ferro laqueado com 2 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90º e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1950 X 900 X 400mm (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg.	UND	240



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



6	<b>617421</b>	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO</b>, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em “U” em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2”, com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm<sup>3</sup>, com espaço para capacete. Dimensões de 1950 x 990 x 400mm (Alt x Comp x Prof).</p>	UND	504
7	<b>617421</b>	<p><b>ROUPEIRO EM AÇO</b>, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 16 (dezesesseis) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em “U” em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2”, com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm<sup>3</sup>, com espaço para capacete. Dimensões de 1950x1320x400mm (Alt x Comp x Prof).</p>	UND	600
8	<b>612932</b>	<p><b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</b>, fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço</p>	UND	180



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		<p>carbono 0,40 mm, conformados em formato de “U”, para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em “V” para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x59x26,5 (COMP x PROF X ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de “L”, fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 1340x465x700mm (Alt x comp x prof).</p>		
9		<p><b>ARQUIVO DE AÇO COM 6 GAVETAS</b>, fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de “U”, para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,90 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um puxador embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui medidas de 14,5 x 42 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e</p>	UND	300



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de “L”, fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 1340x465x600mm (Alt x comp x prof).		
10	612779	<b>BALCÃO PARA RECEPÇÃO RETO</b> , composto por uma mesa reta <b>produzido</b> em painel de madeira termo estabilizada <b>MDP</b> e/ou <b>MDF</b> , revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, <b>estrutura: Tampo e Estrutura do balcão</b> com espessura total de <b>30 mm</b> , <b>tampo e pés da mesa</b> com espessura <b>30 mm</b> , pés do balcão e mesa com <b>sapatas deslizantes niveladoras</b> em PVC para <b>regulagem de altura</b> , <b>sistema de fixação</b> das estruturas por meio de <b>cantoneiras</b> , parafusos metálicos, garantindo <b>precisão</b> e maior <b>resistência</b> nas <b>montagens e desmontagens</b> , <b>bordas</b> com acabamento em <b>fita PVC refilada e polida</b> , coladas pelo <b>processo “hot melt”</b> , medindo aproximadamente: 110 x 170 x 30 cm com mesa de 75 x 164 x 60cm (altura x largura x profundidade).	UND	300
11	253982	<b>CADEIRA SECRETARIA FIXA</b> , Cadeira fixa de escritório 4 pés palito com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos métricos ou similares, em polegada, espuma de poliuretano flexível injetada moldada de espessura total útil mínima de 20 mm, de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC e alta durabilidade e resistência, promovendo longa vida útil ao assento e encosto. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor preta, com contra encosto em laminado sintético, contra assento em laminado sintético ou TNT e arremate de bordos em perfil polimérico extrudado de cor cinza ou preta. Estrutura fixa do tipo 4 pés palito com suporte duplo de encosto e soldada por processo MIG, tubos de aço de diâmetro mínimo de 19 mm e espessura de prede de no mínimo 1,20 mm. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura por 380 mm de profundidade de superfície. Dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical.	UND	1622
12	468761	<b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA</b> , Cadeira giratória operacional de encosto baixo, sem braços e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: estruturado em compensado multilaminado com espessura média predominante de, no	UND	1840



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		<p>mínimo, 10 mm, provido de estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima média de 20mm com dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical. Acabamento dos bordos do encosto com perfil de PVC e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 20 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura por 380 mm de profundidade de superfície. Flange em chapa de aço estampada com alavanca capaz de acionar a coluna de regulagem de altura do assento, cuja fabricação é conforme Norma EM DIN 16955:2017 e possui curso mínimo operacional de 100 mm. Exceto pelo êmbolo da coluna (pistão) que é zincado, pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes da flange e da coluna. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de resina de engenharia de cor preta. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo.</p>		
13	485893	<p><b>CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA</b>, Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor preta. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de</p>	UND	840



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		<p>espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor preta, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm.</p>		
14	338778	<b>CADEIRA GIRATÓRIA OFFICE</b> , Cadeira giratória de encosto alto, do tipo presidente com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes	UND	720



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



	<p>para altura do assento, inclinação de assento e encosto, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 450mm e extensão vertical mínima de 600 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de inclinação oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de inclinação. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de inclinação que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com</p>	
--	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços para poltronas executiva, diretor ou presidente, confeccionado em alta tecnologia de injeção termoplástica, com copolímero polipropileno, com suportes em chapa de aço de, no mínimo espessura de 4,75 mm, com tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática. Angulação proporcionada pela chapa em relação ao braço em sua porção vertical em ângulo reto, formato anatômico do apoio, com medidas mínimas de 345 mm de comprimento x 285 mm de extensão vertical total. Fixação por duas chapas ao estrutural de assento, com dois orifícios oblongados cada chapa, de medida de 08 x 25 mm, proporcionando uma distância entre furos de 120 mm.		
15	364127	<b>CADEIRA LONGARINA</b> , com 04 lugares em polipropileno resistente, cor azul, possui assentos/encostos produzidos em Polipropileno, pintura eletrostática epóxi, estrutura fixa de 4 lugares em aço reforçado com ponteiros plásticos antiderrapante, assentos/encostos possuem sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário.	UND	1020
16		<b>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</b> , fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 1980x920x300mm (Alt x Comp x Prof).	UND	744
17	608498	<b>GAVETEIRO VOLANTE</b> , fabricado em <b>painel de madeira termo estabilizada</b> com tampo de <b>MDP e/ou MDF 30mm</b> maciço e corpo, frentes e laterais em <b>MDP e/ou MDF 15mm</b> revestido nas duas faces com <b>laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, fundo com</b>	UND	399



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		<b>espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida para tampo e corpo, coladas pelo processo "hot melt",</b> quantidade gavetas: 3 sendo 02 (duas) gavetas mais 01 (uma) tipo gavetão para pasta suspensas, com corredeiras de aço deslizantes tipo telescópica, fechamento: fechadura com travamento simples, puxadores: <b>puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional,</b> rodízios: rodízios: 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava, em silicone reforçados, fixados por parafusos. medindo aproximadamente: A. 660 mm x L. 465 mm x Prof. 420 mm. Cor branco.		
18	468457	<b>MESA L DIRETO,</b> Mesa Diretor em L, medindo 1700X1500X600X750mm confeccionado em <b>MDP e/ou MDF</b> com tampo melamínico de 30mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita de borda em PVC. Painéis laterais em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm, painel frontal em <b>MDP e/ou MDF</b> 15mm. Tampo único revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm maciço, <b>bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida;</b> painel lateral em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm na cor do tampo, <b>bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida.</b> Armário gaveteiro com tampo em <b>MDP e/ou MDF</b> de 30mm maciço, corpo e frentes em <b>MDP e/ou MDF</b> 15mm. Gaveteiro com 02 (duas) gavetas, mais 01 (uma) para pastas suspensas, composta por corredeiras de aço deslizantes tipo telescópica, fechamento: fechadura com travamento simples, puxadores: <b>puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional,</b> fechamento: fechadura com travamento simples com chaves, sapatas niveladoras com regulagem interna. Cor branco.	UND	420
19		<b>MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES,</b> com desenho oval, confeccionado em <b>MDP e/ou MDF</b> com tampo unico melamínico de 30mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita de borda em PVC, <b>refilada e polida,</b> Painéis laterais em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm maciço, painel frontal em <b>MDP e/ou MDF</b> 15mm, <b>bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida;</b> painel lateral em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm na cor do tampo, <b>bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida,</b> sapatas niveladoras com regulagem interna. Medindo 750mm x 1800mm x 900mm AxLxP. Cor branco.	UND	598
20	619429	<b>MESA PARA COMPUTADOR, IMPRESSORA E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,</b> fabricado em <b>painel de madeira termo estabilizada</b> com tampo de <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm maciço tampo e corpo, <b>revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa</b>	UND	1215



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		<b>pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida para tampo e corpo, coladas pelo processo "hot melt",</b> corredeiras de aço deslizantes tipo telescópica, pés em rodízios: 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava, em silicone, reforçados, fixados por parafusos. Medindo 750mm x 880mm x 500mm AxLxP. Conter característica principais: mesa com espaços para monitor e teclado. Cor branco.		
21	468461	<b>MESA TIPO ESCRITÓRIO,</b> fabricado em <b>painel de madeira termo estabilizada</b> com tampo de <b>MDP e/ou MDF 30mm</b> maciço para tampo e corpo, <b>revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida para tampo e corpo, coladas pelo processo "hot melt",</b> com 02 gavetas composta por corredeiras de aço deslizantes tipo telescópica, <b>puxadores em PVC tipo alça anatômico, e chave, tampo</b> com 01 duto para passagem de fiação, sapatas niveladoras com regulagem interna. Medindo 750mm x 1200mm x 600mm AxLxP. Cor branco.	UND	348
22	319259	<b>QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA,</b> confeccionada em alumínio proporcionando maior resistência e durabilidade, tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm para fixação de recados, fotos e documentos, medindo: 900 x 1200mm. (AxL).	UND	300
23	470758	<b>SUPORTE DE PAREDE FIXO,</b> em ferro resistente para televisor de 14" a 100" polegadas.	UND	120

LOTE II – MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	405840	<b>BIOMBO TRIPLO DOBRÁVEL,</b> com rodízios, estrutura em tubos de aço carbono redondo, dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios, cortinas com tecidos técnicos especiais para a área hospitalar que garanta proteção antimicrobiana, antifungo e não propaga chamas, pés com ponteiros de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratório de 2" nas cortinas laterais, acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, dimensões aproximadas: aberto: 1,82m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento, fechado: 0,66m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento, na cor Branca	UND	700
2		<b>SUPORTE BRAÇADEIRA EM AÇO,</b> base em tripé de tubo de aço carbono, coluna em tubo de aço carbono,	UND	720



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		haste em tubo de aço inox redondo, concha em chapa de aço inox – AISI430, altura regulável por meio de manípulo, pés com ponteiras plásticas, acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta, dimensão mínimo: 800mm - máximo: 1300 mm.		
3	418804	<b>CADEIRA DE RODAS MANUAL</b> , semi obeso, estrutura tubular em aço carbono com assento/encosto em nylon dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada aro impulsor bilateral, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Largura assento 44cm, largura aberta 69cm, largura fechada 32cm, comprimento 105cm, altura 92cm, peso da cadeira 14kg e peso suportado 100kg. Na cor preta.	UND	360
4	380906	<b>CARRO CURATIVO</b> , Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm — Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura - Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira- Suporte de balde e bacia em aço inox - Acompanha balde em aço inox, capacidade de 5 litros e 20cm de diâmetro - Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro - Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro- Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. Dimensões: A:820mm X L:450mm X Profundidade: 1100mm.	UND	437
5	436702	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRAS</b> , 02 (duas) braçadeiras laterais estofadas com regulagem de altura por meio de manípulo, construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, assento e Encosto estofados em espumas D26, revestidos em corano Preto ou Azul) pés com ponteiras plásticas, dimensões: 700mm x 700mm x 1000m (P x L x A), suporta até 150 Kg.	UND	360
6	414817	<b>MACA RETRATIL COM RODAS</b> , toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância, toda em alumínio, regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente, conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório, sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento, possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes, três cintos de segurança metálico, altamente resistente, colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização, colchonete na cor azul, dimensões: altura mínima – 460 mm, altura máxima – 980 mm, largura – 600 mm, comprimento do	UND	480



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



		leito – 1750 mm – 1955 mm, capacidade de carga – 200 Kg e peso bruto do produto – 35 kg.		
7	427252	<b>MACA GINECOLÓGICA ESTOFADA</b> , estrutura em tubos redondo de aço carbono, com pintura eletrostática a pó – Branco, leito estofado com espuma de alta densidade, revestido em courvin (impermeável); gaveta para coleta de resíduos em aço com pintura epoxi, leito dividido em 3 seções sendo eles: assento fixo, dorso/cabeceira e peseira, movimentos realizados através de cremalheira, pés com ponteiros de borracha, acompanha: Par de perneiras estofada com espuma de alta densidade, revestido em courvin (impermeável), haste inox com regulagem de altura por manipulador, gaveta inox para coleta de resíduos, Comprimento: 1900mm X largura: 600mm X Altura: 900mm, capacidade: 180kg.	UND	540
8	617872	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> , estrutura em tubos redondos de 3/4 em pintura epóxi, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira de PVC preta antiderrapante, pés com ponteiros, totalmente esmaltada, medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 0,20 mt e do 2º 0,38 mt. Altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt, suporta até 150 kg.	UND	780
9	619672	<b>ESCADA DE MADEIRA DE CANTO</b> , em L com 3 degraus para fisioterapia, neurologia, reabilitação de movimentos, fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15mm e corrimão em madeira maciça de marfim, comprimento da rampa até o topo 2,16m, comprimento dos degraus até o topo 1,36m altura do corrimão 1,30m, largura do espaço livre para caminhar 0,78m.	UND	72
10	434492	<b>CADEIRA HOSPITALAR RECLINÁVEL</b> , estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, reclinável em diversas posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D28 revestido em Courvim. Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); Poltrona com braços fixos e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; Acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões: C-1,60m x L-0,75 m x A-0,55m. Capacidade :130kg, na cor preto.	UND	276



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



11	417080	<b>MOCHO GIRATÓRIO</b> , com encosto, capacidade de carga de até 120kg, confeccionado em espuma injetada de alta densidade, acabamento em couro anatômico, regulagem de altura a Gás, ajuste a altura do assento de 45 a 55 cm, base giratória em polipropileno de alta resistência, rodízios duplos de dupla rodagem (Nylon Industrial): movimentação suave, cor da estrutura da base: preto.	UND	612
12		<b>MOCHO SLIM SEM ENCOSTO</b> , base giratória em Nylon, espuma injetada no assento, pistão a gás, dimensões do produto (A x L x P) 42 a 53 x 56 x 56 cm, altura do assento ao chão: regulável de 42 a 53 cm, assento: 37 cm de diâmetro e 8 cm de altura, peso suportado: 110 kg, características: estrutura de aço com acabamento em polipropileno, acabamento em pintura epóxi com proteção, estrutura do assento em madeira de eucalipto, assento com espuma certificada D-45, revestimento couro preto.	UND	612
13	432563	<b>MESA CLÍNICA ELÉTRICA TRENDELEMBURG</b> , Braço direito e esquerdo estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e Longitudinal através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado; Encosto recortado, em alma de aço, carenagem em psai na cor gelo padrão, suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo, perneira em alma de aço, carenagem em psai na cor gelo padrão, assento estrutura em aço, pintura epóxi, acabamento laterais em psai na cor gelo padrão, assento com movimento TRENDELEMBURG 17 graus, acionado por chaves nas laterais da mesa, movimentos do assento, encosto, perneira e trendelemburg são através de 4 moto redutores isentos de óleo, todo estofamento na cor e revestido com PVC cristal, travesseiro com apoio de cabeça anatômico estofado na cor e revestido em PVC cristal, pedal de comando com oito funções, posição de trabalho e volta zero automático, chave geral liga e desliga bipolar, fusível externo de segurança, quatro (4) rodízios com freios, placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V, estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão, altura mínima 700mm, altura máxima 1050mm, capacidade de elevação total – 250 kg, peso bruto – 125kg, peso líquido – 115kg, largura total - 0,68mt, comprimento total – 1,70mt.	UND	72
14	399821	<b>MESA DE MAYO INOX</b> , Armação tubular com rodízios de 2" totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg.	UND	720



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



15	605526	<b>MESA AUXILIAR</b> , estrutura em tubo de aço inoxidável 3/4, tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável 0,61 mm bitola 24#. rodízios de 2" polegadas. dimensões aproximadas: 400x400x800mm (C x L x A).	UND	600
16		<b>MESA ANTROPOMÉTRICA</b> , confeccionada com pés em tubos redondos de 25,40mm de diâmetro e chapa de aço lisa totalmente esmaltada, com ponteiras, régua de madeira fixada à mesa com escala de 1.00 metro, com dois suportes confeccionados em aço e MDF branco, sendo um fixo e outro deslizante para a medição, medidas: 0,90 x 0,50 x 100cm. Cor branco.	UND	240
17	415927	<b>MESA CLÍNICA</b> , para exames clínicos com cabeceira dobrável e estrutura tubular em aço carbono redondo 1,1/4" x 1,20 mm, em H para maior estabilidade, leito em MDF de 15 mm estofado revestido em courvim preto, com espuma D 23, cabeceira é regulável, sendo reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiras plástica, pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento anti-ferrugem, cor branco, dimensões aproximadas: comprimento: 1,80m x altura: 0,60cm x largura do leito: 0,60cm.	UND	588
18	351212	<b>SUPORTE HAMPER</b> , Coletor de roupa hospitalar estrutura em tubo de aço carbono redondo, três pés providos de rodízios giratórios de 2", acompanha saco de tecido algodão cru, acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso medindo: Ax D 850x540mm.	UND	840
19		<b>SUPORTE DE METAL</b> , para coletor de material perfuro cortante 13L, fabricado em arame tipo BTC, cor branco.	UND	960
20	434686	<ul style="list-style-type: none"><li><b>SUPORTE DE SORO</b>, possui base em metal com pintura eletrostática epóxi com 04 (quatro) ponteiras plásticas de proteção nas extremidades, formato H para maior estabilidade, com 04 (quatro) rodízios duplos para facilitar a movimentação, haste móvel para regulagem de altura desejada de 1,10 a 1,70 m e 04 (quatro) ganchos para fixação das bolsas (medicamentos, soro e alimentação intravenosa), altura ajustável através de conexão com rosca (tipo mandril) em Poliamida (Nylon), colunas (Hastes) com tubos redondos de Aço Inoxidável 304, ponteira plástica de proteção na ponta do tubo móvel, ganchos redondos de Aço Inox 304 com capacidade para até 04 (quatro) bolsas, aparelho livre de corrosão por ter seus componentes em Aço Inoxidável, plástico e base com pintura eletrostática epóxi de alta resistência.</li></ul>	UND	1082

1.1 No caso de haver divergência entre o código CATMAT e a descrição do item contida no Termo de Referência, o licitante deverá considerar a descrição apresentada no Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.936/2022 Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO em sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da Lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

1.4 A quantidade do objeto deste termo é referente ao período de contratação de 12 (doze) meses.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SESAU/PMA, que aponta a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** com destinação a rede de saúde de Ananindeua (PA), a fim de atender a Rede de Atenção à Saúde Municipal, por um período de **12 (doze) meses**, a secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua tem o dever de fornecer diversos instrumentos e meios de assistência à saúde e qualidade de vida a toda a população do município, tendo como finalidade a oferta de seus serviços de amparo e cuidado, bem como, serviços mais amplos. Logo, se faz presente a necessidade de aquisição dos Materiais supracitados para a rede de Saúde de Ananindeua (PA). Do ponto de vista técnico, realizado a partir de levantamento, os Materiais Permanentes existente são antigos e ineficientes. Diante das circunstâncias, para melhor atendimento e comodidade dos usuários da rede Municipal de Saúde de Ananindeua se faz necessária a aquisição do material supracitado.

2.2 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** com destinação a rede de saúde de Ananindeua (PA), por um período de **12 (doze) meses**, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua.

3.2 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** com destinação a rede de saúde de Ananindeua (PA), por um período de **12 (doze) meses**, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento do material pretendido em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 4.3 Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.
- 4.4 Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.
- 4.5 Licença de Funcionamento, emitida pelo órgão competente da sede da licitante.
- 4.6 Alvará Sanitário atualizado, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, para todos os lotes.
- 4.7 Comprovação de que a empresa contratada possui ASSISTÊNCIA TÉCNICA em Equipamentos Hospitalares, para os lotes que estiver concorrendo, no que couber, durante a garantia estipulada pelo fabricante.
- 4.8 Certidão de Inteiro Teor, acompanhada de todos os atos, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;
- 4.9 Certidão Específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;
- 4.10 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar as documentações acima aludidas, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;
- 4.11 Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Estados ou Municípios — TC da sede da licitante, indicando se a empresa possui ou não pendências ou irregularidades junto ao tribunal e o Estado ou Municípios, para a licitante e seus sócios.
- 4.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 10 de maio de 1943, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do MTP, expedida eletronicamente através da Secretaria de Trabalho, bem como das certidões de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante em nome da empresa e de seus respectivos sócios.
- 4.13 Certidão Judicial Cível e Criminal, 1º e 2º grau, emitida nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020 emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome da empresa e seus sócios.
- 4.14 Deverá ser apresentado responsável técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, que deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, com no mínimo o profissional abaixo:

- Engenheiro Sanitarista e Ambiental;

4.15 Registro ou inscrição do profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), na área de atuação compatível com o objeto da licitação, bem como sua certidão de regularidade, em plena validade.

4.16 Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade.

4.17 Licença de Operação Ambiental da empresa, emitida pelo órgão competente da sede da licitante

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- g. Solicitar a troca dos materiais/produtos que não atendem as especificações do objeto;
- h. Acompanhar e supervisionar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo;
- j. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



6.2 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

6.3 O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

6.4 Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem.

6.5 Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.

6.6 Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

6.7 O prazo para entrega dos objetos será de 5 (cinco) dias, a contar da data de solicitação pela SESAU, bem como o local de entrega será definido pela SESAU na sua solicitação.

6.8 Os materiais técnicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

6.12 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.13 É resguardado à Administração o direito de realizar diligências junto à adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos materiais utilizados e/ou serviços às exigências constantes do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

6.14 São responsabilidades da contratada:

a. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor);

b. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



- c. Os produtos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas;
- d. Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no edital de licitação e seus anexos, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital;
- e. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;
- f. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os produtos e entrega dos mesmos, desde a sua origem até o local de entrega, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- g. Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- h. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços / fornecimento;
- i. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- j. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes da não execução do objeto do contrato, exceto quando isso ocorrer por exigências da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após sua ocorrência;
- k. Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços objeto deste termo, ou transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- m. Aceitar os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133 de 2021.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitado por meio de Ordem de Fornecimento, no prazo expresso na Ordem, contados a partir da data do recebimento.

7.1.1. Na Ordem de Fornecimento emitida pela SESAU constarão o endereço entrega, prazo de entrega e quantitativos dos objetos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



- 7.1.2 Os materiais serão recebidos de forma provisória ato da entrega dos materiais;
- 7.1.3 O recebimento definitivo do material dar-se-á mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (is), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;
- 7.1.4 Os materiais entregues deverão estar em conformidade com o especificado na Planilha de discriminação disposto no Termo de Referência em anexo;
- 7.1.5 Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade do produto, no ato da entrega, o item será recusado, devendo o mesmo ser repostado no prazo de 03 (três) dias e de acordo com os critérios estabelecidos neste termo, no edital e seus anexos.
- 7.1.6 Ficarão por conta da Contratada todas e quaisquer despesas necessárias, para a entrega do objeto, inclusive as despesas com transportes, fretes, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato;
- 7.1.7 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 140 da Lei Federal 14.133 de 2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada;
- 7.1.8 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Termo de Referência;
- 7.1.9 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada;
- 7.1.10 O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade SESAU, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 7.1.11 O fornecimento deverá obedecer às instruções dispostas no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, uma vez que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários;
- 7.1.12 A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal (04 VIAS) e Nota de Empenho, quando do pagamento.
- 7.1.13 Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.
- 7.1.14 O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para fornecimento de acordo com a necessidade da SESAU, de forma parcelada e eventual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



7.1.15 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

7.1.16 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais registrados.

7.1.17 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

7.1.18 Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE e protocolada a tempo, após o escorreito recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao Edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

9.1.1 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

9.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.3 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

9.3.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

9.3.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

9.3.3 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

9.3.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.3.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

9.3.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

9.3.7. As Certidões constantes dos subitens 9.3.1 até 9.3.6 podem ser substituídas por consulta ao SICAF;

9.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/material, devidamente separado do valor de outros itens/serviços correspondentes a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Contrato;

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.7 No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese;

9.8 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa;

9.9 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

9.10 A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os materiais não estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos;

9.11 A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

9.11.1 Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;

9.11.2 Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;

9.11.3 Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

9.12 Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço por LOTE, uma vez que a Administração Pública Municipal possui um corpo de servidores reduzido, assim, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, sendo selecionada a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço por Lote**, desde que observados os valores unitários de referência do item, que também são considerados preços máximos.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



11.1. A presente contratação foi encaminhada para constar no plano de contratação anual de 2025. Ressalta-se que o PCA está em fase de elaboração.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 13 de janeiro de 2025.

**GIULIA NOBRE FERREIRA**  
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



ANEXO II  
ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO MOBILIÁRIO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	<b>ARMÁRIO ALTO</b> , com 2 portas, base e 3 prateleiras, com 4 vãos internos, fechamento: fechadura com travamento simples, produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, estrutura: tampo com espessura total de 30mm em MDP e/ou MDF, laterais, prateleiras e base com espessura 15mm, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt", 2 portas com 3 dobradiças metálicas estampadas com caneco de 35mm e abertura de 90°, puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional, medindo: A:1600mm X L:800mm X P: 400mm. Cor Branco.	UNID	592	R\$ 672,51	R\$ 398.125,92
2	<b>ARMÁRIO BAIXO</b> , com 2 portas, base e 1 prateleira, com 2 vãos internos, fechamento: fechadura com travamento simples, produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, estrutura: tampo com espessura total de 30mm em MDP e/ou MDF, laterais, prateleiras e base com espessura 15mm, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt", 2 portas com 2 dobradiças metálicas estampadas com caneco de 35mm e abertura de 90°, puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional, medindo: A:750mm X L:800mm X P: 400mm. Cor Branco.	UNID	228	R\$ 394,07	R\$ 89.847,96
3	<b>ARMÁRIO GAVETEIRO 4 GAVETAS MULTIUSO</b> , tampo: produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF 30mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt", quantidade gavetas: 4 com corredeiras de aço deslizantes tipo telescópica, fechamento: fechadura com travamento simples, puxadores: puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional, acabamento das bordas: fita em PVC nos tampos e corpo, rodízios: 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava, em silicone reforçados, fixados por parafusos. medindo: A. 750mm x L. 440mm x Prof. 420mm. Cor branco.	UNID	580	R\$ 772,43	R\$ 448.009,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



4	<b>ARMÁRIO DE PAREDE</b> , com 03 portas <b>produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF 15mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, 1 prateleira, com 2 vãos internos, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt"</b> , quantidade portas: 3 <b>com 2 dobradiças metálicas estampadas com caneco de 35mm e abertura de 90º, puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional</b> , medindo aproximadamente: A:630mm X L:1200mm X P:370mm. Cor Branco.	UNID	480	R\$ 530,67	R\$ 254.721,60
5	<b>ARMÁRIO EM AÇO</b> , confeccionado em ferro laqueado com 2 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90º e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1950 X 900 X 400mm (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg.	UNID	240	R\$ 704,33	R\$ 169.039,20
6	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO</b> , fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2", com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço	UNID	504	R\$ 1.431,33	R\$ 721.390,32



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



	para capacete. Dimensões de 1950 x 990 x 400mm (Alt x Comp x Prof).				
7	<p><b>ROUPEIRO EM AÇO</b>, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 16 (dezesesseis) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2", com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm<sup>3</sup>, com espaço para capacete. Dimensões de 1950x1320x400mm (Alt x Comp x Prof).</p>	UNID	600	R\$ 1.362,00	R\$ 817.200,00
8	<p><b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</b>, fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de "U", para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em "V" para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x59x26,5 (COMP x PROF X ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 1340x465x700mm (Alt x comp x prof).</p>	UNID	180	R\$ 965,33	R\$ 173.759,40



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



9	<p><b>ARQUIVO DE AÇO COM 6 GAVETAS</b>, fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de “U”, para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,90 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um puxador embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui medidas de 14,5 x 42 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de “L”, fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 1340x465x600mm (Alt x comp x prof).</p>	UNID	300	R\$ 446,33	R\$ 133.899,00
10	<p><b>BALCÃO PARA RECEPÇÃO RETO</b>, composto por uma mesa reta <b>produzido</b> em painel de madeira termo estabilizada <b>MDP</b> e/ou <b>MDF</b>, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, <b>estrutura: Tampo e Estrutura do balcão</b> com espessura total de <b>30 mm</b>, <b>tampo e pés da mesa</b> com espessura <b>30 mm</b>, pés do balcão e mesa com <b>sapatas deslizantes niveladoras</b> em PVC para <b>regulagem</b> de <b>altura</b>, <b>sistema de fixação</b> das estruturas por meio de <b>cantoneiras</b>, parafusos metálicos, garantindo <b>precisão</b> e maior <b>resistência</b> nas <b>montagens e desmontagens</b>, <b>bordas</b> com acabamento em <b>fita PVC refilada e polida</b>, coladas pelo <b>processo “hot melt”</b>, medindo aproximadamente: 110 x 170 x 30 cm com mesa de 75 x 164 x 60cm (altura x largura x profundidade).</p>	UNID	300	R\$ 569,63	R\$ 170.889,00
11	<p><b>CADEIRA SECRETARIA FIXA</b>, Cadeira fixa de escritório 4 pés palito com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos métricos ou similares, em plegada, espuma de poliuretano flexível injetada moldada de espessura total útil mínima de 20 mm, de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC e alta durabilidade e resistência, promovendo longa vida útil ao assento e encosto. Revestimento em laminado sintético de PVC espalhado sobre malha de cor preta, com contra</p>	UNID	1622	R\$ 178,83	R\$ 290.062,26



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



	encosto em laminado sintético, contra assento em laminado sintético ou TNT e arremate de bordos em perfil polimérico extrudado de cor cinza ou preta. Estrutura fixa do tipo 4 pés palito com suporte duplo de encosto e soldada por processo MIG, tubos de aço de diâmetro mínimo de 19 mm e espessura de prede de no mínimo 1,20 mm. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura por 380 mm de profundidade de superfície. Dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical.				
12	<b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA</b> , Cadeira giratória operacional de encosto baixo, sem braços e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: estruturado em compensado multilaminado com espessura média predominante de, no mínimo, 10 mm, provido de estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima média de 20mm com dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical. Acabamento dos bordos do encosto com perfil de PVC e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 20 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura por 380 mm de profundidade de superfície. Flange em chapa de aço estampada com alavanca capaz de acionar a coluna de regulação de altura do assento, cuja fabricação é conforme Norma EM DIN 16955:2017 e possui curso mínimo operacional de 100 mm. Exceto pelo êmbolo da coluna (pistão) que é zincado, pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes da flange e da coluna. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de resina de engenharia de cor preta. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo.	UNID	1840	R\$ 392,99	R\$ 723.101,60
13	<b>CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA</b> , Cadeira giratória operacional de encosto médio, com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto e altura dos apoia braços. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura	UNID	840	R\$ 385,67	R\$ 323.962,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



<p>média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor preta. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor preta, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente com as costas do usuário, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e altura do assento através do acionamento do pistão à gás. Mecanismo fabricado em materiais de engenharia como aço carbono com pintura eletrostática a pó e elementos zincados, além de resinas termoplásticas de engenharia injetadas em alta pressão. Acabamento cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo PP, com botão de acionamento da altura os braços na parte lateral externa da carenagem. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm.</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



14	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA OFFICE</b>, Cadeira giratória de encosto alto, do tipo presidente com braços reguláveis e com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, reclinção de assento e encosto, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, sendo a saliência para acomodação lombar com no mínimo 70 mm de espessura média predominante, largura do encosto útil (na região do apoio lombar) mínima de 450mm e extensão vertical mínima de 600 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 480mm e profundidade de superfície mínima do assento de 465 mm. Plataforma de assento do tipo mecanismo de reclinção oscilante que permite fixação para posição de trabalho e ajuste de tensão do sistema de reclinção. Possui alavanca que permite liberar ou travar o movimento de reclinção que deve ser simultâneo para o assento e o encosto e ainda acionar a coluna para ajuste de altura do assento. Junção do encosto tipo lâmina de aço vincada, com largura mínima de 70 mm e espessura de chapa mínima de 4,5 mm, com pintura eletrostática a pó de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico de cor preta. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofusão a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços para poltronas</p>	UNID	720	R\$ 482,00	R\$ 347.040,00
----	---	------	-----	------------	----------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



	executiva, diretor ou presidente, confeccionado em alta tecnologia de injeção termoplástica, com copolímero polipropileno, com suportes em chapa de aço de, no mínimo espessura de 4,75 mm, com tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática. Angulação proporcionada pela chapa em relação ao braço em sua porção vertical em ângulo reto, formato anatômico do apoio, com medidas mínimas de 345 mm de comprimento x 285 mm de extensão vertical total. Fixação por duas chapas ao estrutural de assento, com dois orifícios oblongados cada chapa, de medida de 08 x 25 mm, proporcionando uma distância entre furos de 120 mm.				
15	<b>CADEIRA LONGARINA</b> , com 04 lugares em polipropileno resistente, cor azul, possui assentos/encostos produzidos em Polipropileno, pintura eletrostática epóxi, estrutura fixa de 4 lugares em aço reforçado com ponteiras plásticas antiderrapante, assentos/encostos possuem sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário.	UNID	1020	R\$ 1.416,00	R\$ 1.444.320,00
16	<b>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</b> , fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 1980x920x300mm (Alt x Comp x Prof).	UNID	744	R\$ 1.614,67	R\$ 1.201.314,48
17	<b>GAVETEIRO VOLANTE</b> , fabricado em <b>painel de madeira termo estabilizada</b> com tampo de <b>MDP e/ou MDF 30mm</b> maciço e corpo, frentes e laterais em <b>MDP e/ou MDF 15mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida para tampo e corpo, coladas pelo processo "hot melt"</b> , quantidade gavetas: 3 sendo 02 (duas) gavetas mais 01 (uma) tipo gavetão para pasta suspensas, com corredeiras de aço deslizantes tipo telescópica, fechamento: fechadura com travamento simples, puxadores: <b>puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional</b> , rodízios: rodízios: 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava, em silicone reforçados, fixados por parafusos. medindo	UNID	399	R\$ 1.235,58	R\$ 492.996,42



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



	aproximadamente: A. 660 mm x L. 465 mm x Prof. 420 mm. Cor branco.				
18	<b>MESA L DIRETO</b> , Mesa Diretor em L, medindo 1700X1500X600X750mm confeccionado em <b>MDP e/ou MDF</b> com tampo melamínico de 30mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita de borda em PVC. Painéis laterais em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm, painel frontal em <b>MDP e/ou MDF</b> 15mm. Tampo único revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm maciço, <b>bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida</b> ; painel lateral em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm na cor do tampo, <b>bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida</b> . Armário gaveteiro com tampo em <b>MDP e/ou MDF</b> de 30mm maciço, corpo e frentes em <b>MDP e/ou MDF</b> 15mm. Gaveteiro com 02 (duas) gavetas, mais 01 (uma) para pastas suspensas, composta por corrediças de aço deslizantes tipo telescópica, fechamento: fechadura com travamento simples, puxadores: <b>puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional</b> , fechamento: fechadura com travamento simples com chaves, sapatas niveladoras com regulagem interna. Cor branco.	UNID	420	R\$ 854,83	R\$ 359.028,60
19	<b>MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES</b> , com desenho oval, confeccionado em <b>MDP e/ou MDF</b> com tampo unico melamínico de 30mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita de borda em PVC, <b>refilada e polida</b> , Painéis laterais em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm maciço, painel frontal em <b>MDP e/ou MDF</b> 15mm, <b>bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida</b> ; painel lateral em <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm na cor do tampo, <b>bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida</b> , sapatas niveladoras com regulagem interna. Medindo 750mm x 1800mm x 900mm AxLxP. Cor branco.	UNID	598	R\$ 824,21	R\$ 492.877,58
20	<b>MESA PARA COMPUTADOR, IMPRESSORA E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA</b> , fabricado em <b>painel de madeira termo estabilizada</b> com tampo de <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm maciço tampo e corpo, <b>revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida para tampo e corpo, coladas pelo processo "hot melt"</b> , corrediças de aço deslizantes tipo telescópica, pés em rodízios: 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava, em silicone, reforçados, fixados por parafusos. Medindo 750mm x 880mm x 500mm AxLxP. Conter característica principais: mesa com espaços para monitor e teclado. Cor branco.	UNID	1215	R\$ 850,00	R\$ 1.032.750,00
21	<b>MESA TIPO ESCRITÓRIO</b> , fabricado em <b>painel de madeira termo estabilizada</b> com tampo de <b>MDP e/ou MDF</b> 30mm maciço para tampo e corpo, <b>revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida para tampo e corpo, coladas pelo</b>	UNID	348	R\$ 431,64	R\$ 150.210,72



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



	<b>processo "hot melt"</b> , com 02 gavetas composta por corrediças de aço deslizantes tipo telescópica, <b>puxadores em PVC tipo alça anatômico, e chave, tampo</b> com 01 duto para passagem de fiação, sapatas niveladoras com regulagem interna. Medindo 750mm x 1200mm x 600mm AxLxP. Cor branco.				
22	<b>QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA</b> , confeccionada em alumínio proporcionando maior resistência e durabilidade, tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm para fixação de recados, fotos e documentos, medindo: 900 x 1200mm. (AxL).	UNID	300	R\$ 314,57	R\$ 94.371,00
23	<b>SUPORTE DE PAREDE FIXO</b> , em ferro resistente para televisor de 14" a 100" polegadas.	UNID	120	R\$ 217,63	R\$ 26.115,60
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE I: R\$ 10.355.032,86</b> (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).					

<b>LOTE II - MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	<b>BIOMBO TRIPLO DOBRÁVEL</b> , com rodízios, estrutura em tubos de aço carbono redondo, dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios, cortinas com tecidos técnicos especiais para a área hospitalar que garanta proteção antimicrobiana, antifungo e não propaga chamas, pés com ponteiros de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratório de 2" nas cortinas laterais, acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, dimensões aproximadas: aberto: 1,82m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento, fechado: 0,66m largura x 1,80m altura x 0,50m comprimento, na cor Branca	UNID	700	R\$ 303,67	R\$ 212.569,00
2	<b>SUPORTE BRAÇADEIRA EM AÇO</b> , base em tripé de tubo de aço carbono, coluna em tubo de aço carbono, haste em tubo de aço inox redondo, concha em chapa de aço inox – AISI430, altura regulável por meio de manípulo, pés com ponteiros plásticas, acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta, dimensão mínimo: 800mm - máximo: 1300 mm.	UNID	720	R\$ 112,75	R\$ 81.180,00
3	<b>CADEIRA DE RODAS MANUAL</b> , semi obeso, estrutura tubular em aço carbono com assento/encosto em nylon dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada aro impulsor bilateral, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Largura assento 44cm, largura aberta 69cm, largura fechada 32cm, comprimento 105cm, altura 92cm, peso da cadeira 14kg e peso suportado 100kg. Na cor preta.	UNID	360	R\$ 745,00	R\$ 268.200,00
4	<b>CARRO CURATIVO</b> , Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura - Com gradil	UNID	437	R\$ 618,00	R\$ 270.066,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



	proteção lateral no tampo e prateleira- Suporte de balde e bacia em aço inox - Acompanha balde em aço inox, capacidade de 5 litros e 20cm de diâmetro - Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro - Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro- Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. Dimensões: A:820mm X L:450mm X Profundidade: 1100mm.				
5	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRAS</b> , 02 (duas) braçadeiras laterais estofadas com regulagem de altura por meio de manipulador, construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, assento e Encosto estofados em espumas D26, revestidos em corano Preto ou Azul) pés com ponteiros plásticos, dimensões: 700mm x 700mm x 1000mm (P x L x A), suporta até 150 Kg.	UNID	360	R\$ 369,82	R\$ 133.135,20
6	<b>MACA RETRATIL COM RODAS</b> , toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportar o paciente para dentro e fora da ambulância, toda em alumínio, regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente, conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório, sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento, possui sistema anti-quedas, para mais confiabilidade e segurança dos pacientes, três cintos de segurança metálico, altamente resistente, colchonete em material impermeável fechado eletronicamente para melhor higienização, colchonete na cor azul, dimensões: altura mínima – 460 mm, altura máxima – 980 mm, largura – 600 mm, comprimento do leito – 1750 mm – 1955 mm, capacidade de carga – 200 Kg e peso bruto do produto – 35 kg.	UNID	480	R\$ 1.776,17	R\$ 852.561,60
7	<b>MACA GINECOLÓGICA ESTOFADA</b> , estrutura em tubos redondo de aço carbono, com pintura eletrostática a pó – Branco, leito estofado com espuma de alta densidade, revestido em courvin (impermeável); gaveta para coleta de resíduos em aço com pintura epoxi, leito dividido em 3 seções sendo eles: assento fixo, dorso/cabeceira e peseira, movimentos realizados através de cremalheira, pés com ponteiros de borracha, acompanha: Par de pernas estofada com espuma de alta densidade, revestido em courvin (impermeável), haste inox com regulagem de altura por manipulador, gaveta inox para coleta de resíduos, Comprimento: 1900mm X largura: 600mm X Altura: 900mm, capacidade: 180kg.	UNID	540	R\$ 716,33	R\$ 386.818,20
8	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> , estrutura em tubos redondos de 3/4" em pintura epóxi, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira de PVC preta antiderrapante, pés com ponteiros, totalmente esmaltada, medidas dos pisos: 14cm X 35cm, altura do 1º piso 0,20 mt e do 2º 0,38 mt. Altura total da escada 0,40 mt e largura total 0,39 mt, suporta até 150 kg.	UNID	780	R\$ 96,00	R\$ 74.880,00
9	<b>ESCADA DE MADEIRA DE CANTO</b> , em L com 3 degraus para fisioterapia, neurologia, reabilitação de movimentos, fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15mm e corrimão em madeira maciça de marfim, comprimento da rampa até o topo 2,16m, comprimento dos degraus até o topo 1,36m	UNID	72	R\$ 2.749,70	R\$ 197.978,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



	altura do corrimão 1,30m, largura do espaço livre para caminhar 0,78m.				
10	<b>CADEIRA HOSPITALAR RECLINÁVEL</b> , estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, reclinável em diversas posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D28 revestido em Courvim. Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); Poltrona com braços fixos e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; Acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões: C-1,60m x L-0,75 m x A-0,55m. Capacidade :130kg, na cor preto.	UNID	276	R\$ 863,33	R\$ 238.279,08
11	<b>MOCHO GIRATÓRIO</b> , com encosto, capacidade de carga de até 120kg, confeccionado em espuma injetada de alta densidade, acabamento em couro anatômico, regulagem de altura a gás, ajuste a altura do assento de 45 a 55 cm, base giratória em polipropileno de alta resistência, rodízios duplos de dupla rodagem (Nylon Industrial): movimentação suave, cor da estrutura da base: preto.	UNID	612	R\$ 306,30	R\$ 187.455,60
12	<b>MOCHO SLIM SEM ENCOSTO</b> , base giratória em Nylon, espuma injetada no assento, pistão a gás, dimensões do produto (A x L x P)42 a 53 x 56 x 56 cm, altura do assento ao chão: regulável de 42 a 53 cm, assento: 37 cm de diâmetro e 8 cm de altura, peso suportado: 110 kg, características: estrutura de aço com acabamento em polipropileno, acabamento em pintura epóxi com proteção, estrutura do assento em madeira de eucalipto, assento com espuma certificada D-45, revestimento couro preto.	UNID	612	R\$ 252,36	R\$ 154.444,32
13	<b>MESA CLÍNICA ELÉTRICA TRENDELEMBURG</b> , Braço direito e esquerdo estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e Longitudinal através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado; Encosto recortado, em alma de aço, carenagem em psai na cor gelo padrão, suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo, perneira em alma de aço, carenagem em psai na cor gelo padrão, assento estrutura em aço, pintura epóxi, acabamento laterais em psai na cor gelo padrão, assento com movimento TRENDELEMBURG 17graus, acionado por chaves nas laterais da mesa, movimentos do assento, encosto, perneira e trendelemburg são através de 4 moto redutores isentos de óleo, todo estofamento na cor e revestido com PVC cristal, travesseiro com apoio de cabeça anatômico estofado na cor e revestido em PVC cristal, pedal de comando com oito funções, posição de trabalho e volta zero automático, chave geral liga e desliga bipolar, fusível externo de segurança, quatro (4) rodízios com freios, placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V, estrutura em aço	UNID	72	R\$ 14.204,92	R\$ 1.022.754,24



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



	maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão, altura mínima 700mm, altura máxima 1050mm, capacidade de elevação total – 250 kg, peso bruto – 125kg, peso líquido – 115kg, largura total - 0,68mt, comprimento total – 1,70mt.				
14	<b>MESA DE MAYO INOX</b> , Armação tubular com rodízios de 2" totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg.	UNID	720	R\$ 289,83	R\$ 208.677,60
15	<b>MESA AUXILIAR</b> , estrutura em tubo de aço inoxidável 3/4, tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável 0,61 mm bitola 24#. rodízios de 2" polegadas. dimensões aproximadas: 400x400x800mm (C x L x A).	UNID	600	R\$ 448,43	R\$ 269.058,00
16	<b>MESA ANTROPOMÉTRICA</b> , confeccionada com pés em tubos redondos de 25,40mm de diâmetro e chapa de aço lisa totalmente esmaltada, com ponteiras, régua de madeira fixada à mesa com escala de 1.00 metro, com dois suportes confeccionados em aço e MDF branco, sendo um fixo e outro deslizante para a medição, medidas: 0,90 x 0,50 x 100cm. Cor branco.	UNID	240	R\$ 654,47	R\$ 157.072,80
17	<b>MESA CLÍNICA</b> , para exames clínicos com cabeceira dobrável e estrutura tubular em aço carbono redondo 1,1/4" x 1,20 mm, em H para maior estabilidade, leito em MDF de 15 mm estofado revestido em courvim preto, com espuma D 23, cabeceira é regulável, sendo reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiras plástica, pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento anti-ferrugem, cor branco, dimensões aproximadas: comprimento: 1,80m x altura: 0,60cm x largura do leito: 0,60cm.	UNID	588	R\$ 460,33	R\$ 270.674,04
18	<b>SUPORTE HAMPER</b> , Coletor de roupa hospitalar estrutura em tubo de aço carbono redondo, três pés providos de rodízios giratórios de 2", acompanha saco de tecido algodão cru, acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso medindo: Ax D 850x540mm.	UNID	840	R\$ 293,42	R\$ 246.472,80
19	<b>SUPORTE DE METAL</b> , para coletor de material perfuro cortante 13L, fabricado em arame tipo BTC, cor branco.	UNID	960	R\$ 23,57	R\$ 22.627,20
20	<b>SUPORTE DE SORO</b> , possui base em metal com pintura eletrostática epóxi com 04 (quatro) ponteiras plásticas de proteção nas extremidades, formato H para maior estabilidade, com 04 (quatro) rodízios duplos para facilitar a movimentação, haste móvel para regulagem de altura desejada de 1,10 a 1,70 m e 04 (quatro) ganchos para fixação das bolsas (medicamentos, soro e alimentação intravenosa), altura ajustável através de conexão com rosca (tipo mandril) em Poliamida (Nylon), colunas (Hastes) com tubos redondos de Aço Inoxidável 304, ponteira plástica de proteção na ponta do tubo móvel, ganchos redondos de Aço Inox 304 com capacidade para até 04 (quatro) bolsas, aparelho livre de corrosão por ter seus componentes em Aço Inoxidável, plástico e base com pintura eletrostática epóxi de alta resistência.	UNID	1082	R\$ 137,48	R\$ 148.753,36
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE II: R\$ 5.403.657,44</b> (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

Processo nº **24.816/2024 SESAU/PMA**  
 Pregão Eletrônico SRP nº **9/2025.003 SESAU/PMA**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2025 - 003 **SESAU/PMA**.

No dia XX de XXX de 2025, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, CNPJ: 11.941.767/0001-31, sediada na Tv. SN 21, Cidade Nova VI, Nº 18, Coqueiro, Ananindeua/PA, neste ato, representada pelo Secretária Municipal de Saúde Sra DAYANE DA SILVA LIMA, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do Decreto Municipal 1.835 de 20 e março de 2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-003 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- MOBILÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, especificados nos lotes discriminados no Termo de Referência, anexo no edital de licitação nº 9/2025-003, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>LICITANTE:</b>							
<b>CNPJ/MF Nº:</b>							
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>							
<b>REPRESENTANTE LEGAL: – CPF Nº:</b>							
<b>ENDEREÇO:</b>							
<b>E-MAIL:</b>							
<b>TELEFONE:</b>							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços (ARP), conforme está disposto no art. 22 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme preceitua o art. 21 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada digitalmente, nos termos da legislação em vigor, conforme preceitua o art.9º, parágrafo 2º do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



5.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.14.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.14.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.14.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento do preço registrado na ata de registro de preços (ARP), nos termos descritos no art. 29 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador(a) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços (ARP), para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador(a) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços (ARP), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.1.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.1.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 35 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

7.1.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.1.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.1.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.1.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



ANANINDEUA-PA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. nº 11.941.767/0001-31  
CONTRATANTE

CONTRATADO  
C.N.P.J. nº

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizados na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, doravante denominados como **CONTRATANTE**, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 785.213.002-04, residente e domiciliada Rodovia BR 316, km 05, Condomínio Ecoparque, Torre Jacarandá, Apto. 78, Águas Lindas, CEP 67.015-794, Ananindeua/PA e, de outro lado, e a empresa XXXXXX, neste ato, representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX - SESAU**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 24.816/2024 – SESAU** e em observância às disposições da Lei n. 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** O presente contrato decorre de procedimento **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX - SESAU**, sob a égide da Lei n. 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- MOBILÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, destinado ao Município de Ananindeua/PA**, a fim de garantir o desenvolvimento de suas ações, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro:** Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a Administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

**Parágrafo segundo:** As especificações e quantitativos dos itens, objetos do presente contrato, constam no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total estimado do contrato é de **R\$ XXXXXX**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos serviços e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a **LIQUIDAÇÃO** de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE e protocolada a tempo, após o escorreito recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao Edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

- a. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;
- b. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- c. Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

**Parágrafo Segundo:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, devidamente separado do valor de outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

**Parágrafo Quarto:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- a. O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese.

**Parágrafo Sexto:** Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, a importância correspondente às multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**Parágrafo Sétimo:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



**Parágrafo Oitavo:** Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os itens condizentes com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Nono:** Constatada qualquer irregularidade quanto a qualidade do produto, no ato da entrega, o item será recusado, devendo o mesmo ser repostado no prazo de 03 (três) dias corridos e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Décimo:** A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os produtos não estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;
- II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;
- III. Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Parágrafo único:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de despesa	de	Fonte	Valor
XXXXXXXXXX	XXXXX		XXXXX	XXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**Parágrafo único:** São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor);
- b. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



- c. Os produtos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas;
- d. Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no edital de licitação e seus anexos, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital;
- e. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;
- f. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os produtos e entrega dos mesmos, desde a sua origem até o local de entrega, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- g. Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- h. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços / fornecimento;
- i. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- j. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes da não execução do objeto do contrato, exceto quando isso ocorrer por exigências da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após sua ocorrência;
- k. Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços objeto deste Contrato, ou transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- m. Aceitar os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- f. Prestar as informações e os esclarecimento pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- g. Solicitar a troca dos materiais/produtos que não atendem as especificações do objeto;
- h. Acompanhar e supervisionar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



j. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**Parágrafo Primeiro:** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

**Parágrafo Segundo:** Previamente à emissão de Nota de Empenho, à contratação e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE resguarda-se de sua prerrogativa à rescisão unilateral do contrato, à luz do que autoriza o art. 104, II da Lei n. 14.133/21, quando:

- a. Não houver o cumprimento regular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. Constatar a lentidão do cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de manutenção do serviço ativo ou de seu fornecimento;
- c. Constatar o atraso injustificado no início do serviço ou seu fornecimento;
- d. Constatar a paralisação do serviço ou do seu fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e. Constatar a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada a acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g. O cometimento reiterado de faltas na execução das determinações;
- h. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa eletrônica, desde que haja conveniência para a Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



**Parágrafo Terceiro:** Por decisão Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos à CONTRATANTE, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

**Parágrafo Quinto** - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento.

**Parágrafo Sexto** - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa CONTRATADA às sanções previstas, podendo a Administração Pública, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento do direito de licitar e de contratar com a SESAU/PMA, por período de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

**Parágrafo Segundo:** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**Parágrafo Terceiro:** A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Quarto:** A sanção administrativa será determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, sendo a imposição das penalidades de competência exclusiva do órgão licitante, a ser aplicada pela autoridade competente, por força dos consectários lógicos inerentes às prerrogativas de fiscalização contratual, poder de polícia, autoexecutoriedade das decisões e autotutela da Administração Pública.

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** A sanção prevista na alínea "d", é de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria de Saúde de Ananindeua, ou a quem for por ela designado para instruir e julgar o processo administrativo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato celebrado, tenham sofrido condenação por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenham praticado atos ilícitos visando



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



frustrar os objetivos da licitação; e/ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Oitavo:** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a. Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b. Atraso na prestação do serviço (entrega do objeto da licitação), em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c. Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

**Parágrafo Nono:** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**Parágrafo Décimo:** O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Parágrafo Décimo Segundo:** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**Parágrafo Decimo Terceiro:** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**Parágrafo Decimo Quarto:** O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

**Parágrafo Decimo Quinto:** As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCOS:**

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo \*\*\*\*\* - Matriz/Mapa de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento;
- e,
- e) Outras informações relevantes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



**Parágrafo Segundo:** Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

**Parágrafo Terceiro:** A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

**Parágrafo Quarto:** O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos no Anexo \*\*\*\*\* - Matriz/Mapa de Riscos deste Contrato, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** Quanto à CONTRATANTE, os riscos serão suportados exclusivamente pela mesma quando houver falha na prestação do serviço, Erros/Omissões na proposta comercial, atraso na emissão de eventuais licenças em razão de tramites administrativos e/ou ato da Administração que inviabilize a escorreita execução do objeto licitado, desde que ausente de justificativa.

**Parágrafo Sexto:** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**Parágrafo Sétimo:** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**Parágrafo Oitavo:** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**Parágrafo Nono:** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

**Parágrafo Décimo:** O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do mesmo se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou excessivamente onerosas.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo \*\*\*\* – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Fica permitida a prorrogação do prazo de execução do serviço, com revisão econômica se for o caso, desde que devidamente justificada e comprovada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**Parágrafo Primeiro:** É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto licitado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



**Parágrafo Segundo:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:** O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXXX - SESAU, que contém o procedimento de **LICITATÓRIO Nº XXXXX - SESAU**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A **CONTRATANTE** designará Servidor para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo:** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**Ananindeua/PA, xx de xxxxxx de 2025.**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXX**  
CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.816/2024- SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003 SESAU/PMA



**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF/MF nº

2- \_\_\_\_\_

CPF/MF nº